

REGULAMENTO FCP Nº 005/2023 - II FESTIVAL CURTA PALMAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Torna públicas as normas de inscrição e participação no II Festival Curta Palmas. O evento será realizado no período de **18 a 24 de maio de 2023**, no **Cine Cultura** e na plataforma **Curta Palmas**, de forma híbrida. O festival tem a finalidade de promover o acesso do público à produção palmense de filmes e curtas-metragens independentes, além de exposições fotográficas. O evento será regido pelas normas estabelecidas neste regulamento.

1. Dos princípios/conceitos

O Festival Curta Palmas é uma extensão da Mostra Curta Palmas, realizada pela Fundação Cultural de Palmas desde 2018. O Festival visa a seleção de obras que enaltecem as manifestações culturais, a beleza, a tradição e a alegria da cidade de Palmas, uma cidade pulsante, que cresce, se desenvolve e fica mais bela a cada ano.

2. Condições para inscrição

- 2.1. As inscrições para as Mostras de Vídeos, Curtas-metragens e Exposição Fotográfica deverão ser feitas por meio do site Curta Palmas, de 10 de fevereiro a 14 de abril de 2023. Para se inscrever, os concorrentes deverão preencher o formulário online localizado no site do festival.
- 2.2. As obras deverão ter upload na internet nos sites Youtube ou Vimeo e serem protegidas com senha. No formulário de inscrição deverá ser fornecido o link e senha para que a curadoria do Festival tenha acesso. Os vídeos deverão permanecer ativos pelo menos até o dia 26 de maio de 2023. Não serão aceitos outros tipos de links ou suportes.
- 2.3. Os filmes inscritos devem ter sido exibidos publicamente, ou finalizados, a partir de janeiro de 2019. Serão aceitos curtas-metragens (até 30 min), de todos os gêneros.
- 2.4. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição e não será paga nenhuma taxa de exibição para os filmes selecionados.
- 2.5. As fotografias para exposição fotográfica devem ter relação com filmes e obras audiovisuais produzidas em Palmas.
- 2.6. Cada fotógrafo responsável pela direção fotográfica de cada filme, deve inserir sua assinatura como fotógrafo responsável pela obra.
- 2.7. Link para inscrições: <https://forms.gle/jMRga2zrH5nTqjMV6>

3. Mostras e exposição fotográfica

O Festival Curta Palmas organiza sua seleção em duas mostras competitivas, sendo elas a Mostra **Curtando Minha Cidade** e a Mostra **Curta Palmas**, além de uma exposição fotográfica, conforme descrição:

- 3.1. Mostra competitiva de vídeos “**Curtindo Minha Cidade**”, selecionará vídeos produzidos por pessoas residentes em Palmas, com o objetivo de registrar o dia a dia da cidade e sua cultura.
- 3.2. Os vídeos devem ter duração mínima de 2 (dois) minutos e máxima de 10 (dez) minutos.
- 3.3. Mostra competitiva de curtas-metragens “**Curta Palmas**”, selecionará obras audiovisuais produzidas em Palmas com duração de até 30 minutos, produzidos por cineastas palmenses no âmbito profissional.
- 3.4. Exposição fotográfica “**Histórias do Cinema Palmense**” selecionará os registros fotográficos de filmes realizados por cineastas palmenses, bem como cartazes e fotografias das produções.
- 3.5. Para a exposição fotográfica, cada realizador poderá enviar até 3 imagens em alta definição (mínimo de 16mp para impressão em papel fotográfico).

4. Da mostra competitiva de vídeos Curtindo Minha Cidade

- 4.1. Os vídeos deverão obedecer ao tema proposto, Curtindo Minha Cidade, mostrando o que são e onde estão no seu dia a dia. Devem abordar o estilo *walking* de forma criativa e em linguagem de fácil compreensão, uma vez que serão destinados ao público em geral.
- 4.2. O autor do vídeo pode ser individual ou coletivo, envolvendo várias pessoas na equipe. No caso de equipe, a mesma deve indicar um representante que será o responsável pela inscrição e recebimento do troféu em nome da equipe, caso o vídeo seja premiado.
- 4.3. Os vídeos devem ser inéditos e ter duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos, contando com os créditos.
- 4.4. Os vídeos podem ser captados em qualquer formato, postados no YouTube ou Vimeo com senha e o link deverá ser informado no formulário de inscrição com a devida senha para acesso. Não serão aceitos links de transferência de arquivos como WeTransfer, Dropbox, SendSpace, etc.
- 4.5. Serão admitidos vídeos capturados por filmadora, câmera fotográfica, telefone celular ou tablets, desde que com qualidade FullHD (1080p) ou superior.
- 4.6. Não serão aceitos vídeos que fujam do tema proposto ou não apresentem as mínimas especificações exigidas neste Regulamento.
- 4.7. Não serão aceitos vídeos que já tenham sido exibidos e/ou premiados em outros concursos, assim como cópias (total ou parcial) de trabalhos de terceiros.
- 4.8. Não serão aceitos vídeos com conteúdo impróprio ou ofensivo.
- 4.9. Não serão aceitos vídeos que façam menção direta ou indireta ao organizador, empresas, produtos ou serviços.
- 4.10. As pessoas responsáveis pelos vídeos estilo *walking* inscritos no evento cedem ao Festival **Curta Palmas** o direito de exibir e divulgar, em qualquer mídia, imagens do filme, por si ou por terceiros, sem limitação de número de vezes, sem que seja devida aos participantes qualquer remuneração ou compensação.

5. Da mostra competitiva de curtas-metragens Curta Palmas

- 5.1. Estão aptos a serem inscritos curtas-metragens de todos os gêneros com duração máxima de 30 minutos (incluindo créditos), finalizados a partir de 1º de janeiro de

2019 e que tenham cópia de exibição em formato de acordo com as especificações técnicas previstas neste regulamento.

- 5.2. Os curtas-metragens inscritos para as mostras competitivas não poderão ter sido exibidos nas edições anteriores da Mostra **Curta Palmas**.
- 5.3. Filmes anteriormente inscritos que não foram exibidos nas mostras competitivas podem ser inscritos novamente, desde que estejam de acordo com o regulamento do festival.
- 5.4. Não há número máximo ou qualquer outro tipo de limitação referente à quantidade de filmes inscritos por um mesmo responsável, diretor (a) ou produtora.
- 5.5. Não será permitida a seleção de mais de um filme do mesmo diretor em uma mesma mostra.
- 5.6. O responsável pela inscrição deverá informar, em campo próprio e disponível na ficha de inscrição, um link para visualização completa do filme (Vimeo ou YouTube) e também a senha de acesso. Não serão aceitos links de transferência de arquivos como WeTransfer, Dropbox, SendSpace, etc.
- 5.7. Não serão aceitos vídeos do YouTube com a privacidade definida como “Privado”, mesmo que seja enviado o usuário e senha da conta de e-mail do responsável.
- 5.8. No caso de filmes com inscrição em duplicidade será considerada apenas a primeira ficha de inscrição recebida pela organização do Festival Curta Palmas.
- 5.9. O responsável pela inscrição deverá anexar no mínimo duas e, no máximo, três imagens para divulgação do filme em campo disponível no formulário. As imagens ou cartazes anexados devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG, formato paisagem (horizontal), com resolução mínima de 2400×1800 pixels (300 dpi) e de até 10 MB (megabytes) por imagem.
- 5.10. Caso o curta-metragem possua trailer ou teaser, o mesmo deverá ser anexado no formulário em campo específico ou enviados no e-mail do festival (curtapalmas@gmail.com).
- 5.11. As pessoas responsáveis pelos filmes inscritos no evento cedem ao Festival **Curta Palmas** o direito de exibir e divulgar, em qualquer mídia, imagens do filme, por si ou por terceiros, sem limitação de número de vezes, sem que seja devida aos participantes qualquer remuneração ou compensação.

6. Da exposição fotográfica

- 6.1. O responsável pela inscrição deverá anexar no mínimo duas e, no máximo, três imagens para seleção. As imagens ou cartazes anexados devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG, formato paisagem (horizontal), com resolução mínima de 2400×1800 pixels (300 dpi) e de até 10 MB (megabytes) por imagem.
- 6.2. O responsável pela inscrição na Exposição Fotográfica deve enviar o seu portfólio e arquivos no e-mail: (curtapalmas@gmail.com).

7. Dos critérios de avaliação

- 7.1. No julgamento serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

Categories	Crítérios
Mostra Curtindo Minha Cidade	Pertinência e atingimento do tema proposto e criatividade.
Mostra Curta Palmas	Qualidade artística e estética.
Exposição fotográfica Histórias do Cinema Palmense	Qualidade do registro e portfólio como fotógrafo.

8. Do julgamento e classificação

- 8.1. Os vídeos serão avaliados pela Comissão Julgadora formada por profissionais do audiovisual.
- 8.2. A Comissão Julgadora analisará se todas as disposições deste regulamento foram atendidas, desclassificando aqueles que não cumpriram as regras estabelecidas.
- 8.3. Serão dadas para cada vídeo notas de 0 a 5, (sendo: 0: não atende; 1: regular; 2: bom; 3: muito bom; 4: ótimo e 5: excelente) nos critérios descritos no subitem 7.1 deste regulamento.
- 8.4. Cada um dos membros da Comissão Julgadora avaliará todos os vídeos habilitados. A nota final de cada vídeo será obtida pelo cálculo da média das notas atribuídas por todos os membros.
- 8.5. Os vídeos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final recebida.
- 8.6. Em caso de empate na nota final, serão priorizados os vídeos que obtiverem as maiores notas nos critérios “a” e “b” do subitem 7.1 deste regulamento.
- 8.7. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, irrecorrível e final.

9. Da comissão curadora

- 9.1. Os vídeos e filmes de participantes das mostras competitivas Mostra Curtindo Minha Cidade e a Mostra Curta Palmas serão selecionados pela Comissão Curadora do II Festival Curta Palmas.
- 9.2. A Comissão Curadora será indicada pela Comissão Organizadora da Fundação Cultural de Palmas, sendo três representantes: 1 representante do audiovisual membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), 1 representante da Associação Tocantinense de Cinema e Vídeo e 1 representante da Sociedade Civil Organizada.
- 9.3. Serão formados pela organização do festival uma Comissão de até três jurados para a competição da Exposição Fotográfica.

10. Das comissões de premiação

- 10.1. Serão formadas, pela organização do Festival, três Comissões Julgadoras, que concederão o troféu Curta Palmas aos vencedores das Mostras Competitivas, a saber:
 - a. Uma comissão de até três jurados para a competição da Mostra **Curtindo Minha Cidade;**
 - b. Uma comissão de até três jurados para a competição da Mostra **Curta Palmas;**
 - c. Uma comissão de até três jurados para **Exposição Fotográfica;**
 - d. Todas as categorias da Mostra Competitiva terão também a participação de Júri Popular na escolha do Melhor Vídeo e Melhor Filme.

11. Cronograma

- 11.1. O cronograma e os prazos do **II Festival Curta Palmas** obedecerão às disposições abaixo:

14 de fevereiro de 2023	Publicação do Edital
15 de fevereiro a 14 de abril de 2023	Período de inscrição

10 de maio de 2023	Previsão de divulgação das obras selecionadas
18 a 24 de maio de 2023	Realização do II Festival Curta Palmas
24 de maio de 2023	Divulgação dos filmes Vencedores e Cerimônia de Premiação

11. Da premiação

O festival tem caráter cultural, embora possua duas mostras competitivas: **Curtindo Minha Cidade** e **Curta Palmas**. Um júri oficial formado por realizadores e pesquisadores do audiovisual com atuação nacional elegerá os curtas premiados nas mostras competitivas.

11.1. Dentre as mostras competitivas serão atribuídos três troféus nas categorias:

a. Mostra Curtindo Minha Cidade:

Melhor Vídeo (estilo walking).

b. Mostra Curta Palmas:

Melhor Direção

c. Exposição Fotográfica Histórias do Cinema Palmense:

Melhor Fotografia

11.2. O representante do vídeo vencedor da Mostra Curtindo Minha Cidade será premiado com uma passagem aérea de ida e volta para o 51º Festival de Cinema de Gramado, a ser realizado de 11 a 19 de agosto de 2023.

11.2.1. A passagem aérea terá um intervalo de 5 dias, com ida no dia 10 de agosto e retorno no dia 15 de agosto de 2023.

11.2.2. Ocorrerão por conta do II Festival Curta Palmas os custos de passagem aérea, hospedagem e voucher para participação na abertura do Festival. Custos com alimentação, passeios, outras programações do Festival de Gramado e outros custos não serão cobertos pelo II Festival Curta Palmas, sendo de responsabilidade do premiado.

12. Outras disposições

12.1. Os candidatos selecionados deverão enviar posteriormente suas obras obedecendo às seguintes especificações:

a. Formatos de arquivo: MOV ou MP4 (Preferencialmente MP4);

b. Suporte: Transferência de arquivo (WeTransfer, Dropbox, SendSpace, etc) ou Links permanentes (preferencialmente pelo Google Drive ou Vimeo).

12.2. A lista de obras selecionadas estará disponível no site do festival no dia 10 de maio de 2023, sendo esse prazo prorrogável a critério da organização do festival, caso seja necessário.

12.3. O festival não prevê remuneração para exibição das obras inscritas no processo de seleção. A premiação do II Festival Curta Palmas será por meio do **Troféu Curta Palmas**, em conformidade com as categorias de premiação descritas neste regulamento.

12.4. A inscrição é gratuita e deve ser feita exclusivamente através do link contido neste edital ou no site Curta Palmas.

12.5. A inscrição será confirmada após a submissão do formulário pelo proponente e recebimento de e-mail automático de confirmação.

- 12.6. Além das seleções feitas pelos profissionais responsáveis pela curadoria dos filmes de cada Mostra, cabe também à direção do festival a possibilidade de convidar filmes para serem exibidos, caso necessário.
- 12.7. As Mostras **Curtindo Minha Cidade** e **Curta Palmas** e a Exposição Fotográfica **Histórias do Cinema Palmense** terão a participação de Júri Popular na escolha do Melhor Vídeo, Melhor Direção e Melhor Fotografia.
- 12.8. Toda informação presente no formulário de inscrição, além de imagens, trailers e trechos dos filmes, poderá ser utilizada para divulgação no website do festival e nos veículos de comunicação internos e externos.
- 12.9. Em caso de filme selecionado, o representante legal do filme inscrito autoriza a exibição do mesmo na programação do II Festival Curta Palmas, bem como a utilização de imagens para fins jornalísticos, divulgação e/ou promoção do evento.
- 12.10. A simples participação neste Festival implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 12.11. Dúvidas a respeito do Festival e deste Regulamento podem ser enviadas para: curtapalmas@gmail.com
- 12.12. Casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora do II Festival Curta Palmas.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Fundação Cultural de Palmas